Anno XXV. Sabbado 6 de Outubro de 1849. N. 223.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhaem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. -- Cheia a 1, ás 3h. e 13 m. da t.
Ming. a 8, ás 10 h. e 24 m. da m.
Nova a 16, á 2 h. e 53 m. da m.
Cresc. a 24, ás 4 h. e 44 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da manh.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

1 Seg. S. Julia. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
2 Terç. S. Leodegario. Aud. da chanc., do da 1. J. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
3 Quart. S. Candido. Aud. do J. da 2. v. do civ.
4 Quint. S. Francisco de Assis. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
5 Sext. S. Placido. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
6 Sab. S. Bruno. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
7 Dom. Nossa Senhora do Rosario.

CAMBIOS EM 5 DE OUTUBRO.

Sobre Londres, 27 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 370.
» Lisboa, 110 por cento.
Ouro.—Onças hespanholas........ 31$000 a 31$500
Moedas de 6$400 velhas.. 17$000 a 17$300
» de 6$400 novas.. 16$500 a 16$700
» de 4$000.. ...... 9$400 a 9$600
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$960 a 1$980
Pesos columnarios....... 1$950 a 2$000
Ditos mexicanos......... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Tendo-me sido presente o officio de 27 do mez passado, em que Vmc. me participava que o delegado segundo supplente em exercicio desta comarca remettêra para esta capital tres recrutas por uma patrulha de policia, commandada pelo cabo Bellarmino; ordenei em 3 do corrente ao chefe de policia que me informasse se com effeito eram recrutas os tres individuos que Vmc. declara terem sido remettidos, declarando circumstanciadamente os motivos de sua prisão e remessa, e fazendo-os voltar immediatamente, se com effeito fôrem recrutas: e aguardava as ditas informações para lhe responder. Vendo, porém, hoje publicado em um dos jornaes desta cidade o seu mencionado officio, julgo conveniente sem esperar as ditas informações adverti-lo: primeiro, que Vmc. obrou incorrentemente, dando publicidade á aquelle officio antes de eu ter resolvido sobre o seu objecto, e que com esse procedimento contrariou a marcha regular da publica administração, como já foi declarado em aviso de 27 de fevereiro de 1847, expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio, e communicado aos juizes de direito e municipaes desta provincia em circular da presidencia de 26 de março do mesmo anno: segundo, que Vmc. faltou ao cumprimento do seu rigoroso dever, quando, informado de que os tres individuos remettidos á esta capital eram recrutas, deixou de proceder contra o delegado para verificação de sua responsabilidade, por ter recrutado contra a disposição da lei e das ordens do governo: terceiro, que, se o delegado respondeu a Vmc. que não suspendia o recrutamento emquanto não tivesse ordem do chefe de policia, foi mal cabida a prudencia de que Vmc. diz ter usado para evitar desintelligencias; porquanto não he intenção do governo que os juizes de direito conservem intelligencia com os empregados da comarca, seus subordinados, especialmente os de policia, transigindo com os seus deveres, e deixando de os responsabilisar por todos os abusos que commetterem contra as leis ou contra a liberdade dos cidadãos: quarto, que a sua pretendida prudencia se não póde combinar com o facto da publicação do seu officio antes da autoridade superior ter a elle respondido: e quinto finalmente, que Vmc. deve proceder neste objecto como fôr de direito, e que em casos semelhantes deve preferir responsabilisar, ainda dando lugar a desintelligencias, a procurar o escandalo e descredito da autoridade policial, deixando impune os delictos que houver commettido.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco, 5 de outubro de 1849. — *Honorio Herméto Carneiro Leão.* — Sr. juiz de direito interino da comarca do Limoeiro.

EXTERIOR.

ROMA E VENEZA.

(CORRESPONDENCIA DO TIMES.)

Paris, 14 de agosto.

«Não he sómente em Roma que um sentimento de desgosto existe por causa da conducta reaccionaria do triumvirato clerical que substituio o despotismo democratico de Mazzini e seus collegas. A opinião publica aqui expressa-se tambem mui fortemente contra os desarrasoados procedimentos dos commissarios pontificios que representam a autoridade do papa. As medidas de precaução, adoptadas ultimamente contra alguma tentativa de rompimento a que o povo romano em um momento de grande excitamento pode ser levado, teem produzido em Paris muito descontentamento, até mesmo naquelles circulos em que nenhum preconceito existe a favor do governo democratico, ou mesmo leigo nos estados da igreja.

«A conducta dos representantes da autoridade do papa tem cheio de desgostos e sustos aos melhores amigos de S. Santidade, e o proprio governo francez participa completamente da opinião mui geralmente expressada sobre este assumpto. Sei que instrucções fôram ja transmittidas ao ministro francez para representar em termos energicos contra a continuação da reacção, e, se suas representações não fôrem attendidas, ha rasão para crer que a lingoagem empregada em Gaeta será ainda mis forte.

«O arcebispo de Paris dirigio uma longa carta ao ministro dos negocios estrangeiros a respeito de Veneza. O reverendo prelado confessa sua repugnancia a intrometter-se nos negocios temporaes das nações, porém diz que considera o caso de Veneza como uma questão de justiça, de humanidade e de civilisação. Depois de expressar suas opiniões quanto á justiça das pretenções de Veneza a consideração e sympathias da Austria, o arcebispo continúa como se segue:

«A Austria recusa toda a concessão e toda a promessa de uma constituição; ella não attende mais as timidas representações das potencias; ella recusa negociar. Ella quer dictar á cidade rebelde as condições de sua existencia presente e futura, e que condições são estas? Serão porventura admissiveis? Serão toleraveis? Ha por acaso em sua conducta para com Veneza alguma cousa em que se possa descobrir a mais ligeira generosidade? Não impõe ella a esta infeliz cidade a necessidade de escolher entre a deshonra e o desespero? Ella quer que o povo se renda á discrição e sem condições;--ella quer carrega-lo com o peso de uma divida enorme, debaixo do qual não póde deixar de cahir;--quer expellir da cidade 500 officiaes de marinha com suas familias e envia-los sem recursos ao exilio;--quer escolher d'entre os principaes cidadãos 40 victimas, ás quaes o perdão da amnistia não será applicado;--quer restabelecer um despotismo militar sem freio e sem limites, com um estado de sitio indefinido, acompanhado de execuções diarias e taxas arbitrarias.--Estas são, segundo se diz, as condições da Austria. Assim he que ella pune o crime de um povo que em um momento particular ousou aproveitar-se do estado da Italia e algumas circumstancias favoraveis para lembrar-se de sua primeira existencia, e desejar ser outra vez senhor de si. Veneza não póde aceitar taes condições, e está resolvida a sepultar-se antes debaixo de suas ruinas do que subscrever a ellas. E poderá a França, poderá a Europa civilisada tolerar que ellas lhe sejam impostas? Já não haverá então nenhuma união nem nenhuma responsabilidade mutua entre as nações! Já não haverá então acima dos direitos secundarios os direitos eternos de justiça e humanidade! Ja não haverá então nenhum dos principios inviolaveis que garantem a dignidade e liberdade de um povo! Bem sei que a resposta dos homens politicos será—Só temos dous expedientes que adoptar—ou deixar a Austria abusar de sua victoria, ou declarar a guerra contra ella. A politica foge, e talvez com rasão, de adoptar o ultimo recurso; mas por minha parte creio que se póde adoptar um meio entre estes dous extremos, e que a influencia da França póde ser empregada até um certo ponto sem effusão de sangue.

«A França he poderosa, e póde usar de uma lingoagem forte, quando, prescindindo de todo o interesse particular, se faz a defensora dos fracos e opprimidos. He este um papel que convem a França, e, em minha opinião, tambem á Inglaterra. Se estas duas potencias obrassem de accôrdo neste negocio, poderia a Austria, não obstante a sua conhecida obstinação, resistir por muito tempo? Ameaçaria ella com a guerra? Procuraria fazer novos inimigos, quando lhe he tão difficil resistir aos que já tem? Que ella risistiria até a ultima extremidade, se a caso se exigisse que fizesse alguma cousa que lhe fosse deshonrosa, isso comprehende-se bem; porém, quando se lhe pede sómente que não seja demasiadamente cruel e demasiadamente inexoravel para com um povo infeliz, tornado pela fôrça das armas o jogo das revoluções em a parte integral de seu imperio, quem póde crer que obstinadamente o recusara?

«Esta obra he digna da França. Mal haja o governo que testemunhar com olhos enxutos a agonia e morte de um povo vencido. O que diz já a historia, e o que dirá para sempre a posteridade daquelles que deixaram destruir e dividir a Polonia? Veneza sem duvida he de menor importancia, porém o direito de um estado pequeno não he menos sagrado do que o de um grande Trabalhar para a salvação de Veneza, ou pelo menos prevenir sua total ruina, seria tambem digno do ministro que presentemente dirige nossos negocios externos. Seu coração, tão nobre e tão franco as inspirações da verdadeira liberdade, deve estar cheio de sympathia por tão grande desgraça. Não permitta elle que se diga um dia que a diplomacia franceza no tempo de seu ministerio não fez um ultimo esforço para embaraçar os projectos perigosos da Austria, e salvar os estados venezianos de uma ruina completa.

«Não fallo das promessas feitas á Veneza, nem das esperanças que lhe fôram dadas, e nem mesmo do soccorro que lhe foi ministrado; fallo sómente da França, dos interesses de sua gloria de um ministro que nos he charo. Eu o conjuro que volva seus olhos para o Adriatico, ou antes para Veneza, que promova os interesses daquelle infeliz povo, certo de que, assim obrando, adquirirá eternos titulos á gratidão de todos os que amam a justiça e aborrecem a iniquidade.»

INTERIOR.

ALAGOAS.

Extracto do expediente do Exm Sr presidente Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo.

17 DE AGOSTO.

Officio. -- Ao chefe de policia, acompanhando a cópia do aviso do ministerio da justiça, datado de 23 de julho proximo futuro, que declara que, quando os actuaes amanuenses da secretaria de policia deixem de servir, não devem os novos nomeados ter mais de 400,000 rs. de vencimento.

De igual teor ao inspector interino da thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao inspector da thesouraria provincial, mandando que informe se ja se despendeu alguma quantia por conta dos 30 contos de réis votados para obras publicas no orçamento do corrente anno financeiro; e prevenindo-o para que não continue a fazer despeza alguma com esse ramo do serviço sem ordem especial do Exm. presidente, não obstante qualquer applicação ja determinada pelo seu antecessor.

18.

Officio. — Ao inspector provincial, mandando satisfazer ao carcereiro da cadeia desta cidade a quantia de 18,060 rs., proveniente da compra de varios objectos para a mesma cadeia.

Dito — Ao agente da companhia dos vapores, mandando dar transporte para Pernambuco no vapor *Pernambucana* ao capitão do segundo batalhão de caçadores Francisco Antonio de Souza Camisão, a um seu camarada e mais dous ex-soldados que o acompanham.

Dito. — Ao mesmo, mandando dar transporte para Pernambuco, como passageiro de estado ao Dr. juiz de direito José Telles de Menezes.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 5 DE OUTUBRO DE 1849.

Dando publicidade á correspondencia, que em lugar competente vai inserida, quizemos exhibir mais uma prova de nossa imparcialidade, e fazer vêr que nenhum outro motivo que não seja o desejo de que prevaleça a verdade e justiça nos induzio a aventurarmos algumas reflexões ácerca da pretenção dos herdeiros do marquez do Recife aos bens que constituem o patrimonio do hospital do Paraizo. Não excedêmos a missão de escriptores publicos quando tocámos em um negocio que, embora tenha de ser submettido aos juizes do paiz, não está ainda decidido, e nenhuma rasão de conveniencia ha que podesse embargar a livre discussão delle, nem mesmo o comprometimento de interesses particulares; pois que, se um tal motivo devesse embaraçar ao jornalista, limitadissima ficaria a esphera de sua acção, sendo como he raro que os interesses publicos se sustentem e prévaleçam sem que algum interesse particular se não julgue *compromettido*.

Nossos limitados conhecimentos de jurisprudencia nos não permittem uma discussão aprofundada sobre a materia; será, pois, resumidamente que exporemos a argumentação que nos faz manter e sustentar nosso primeiro juizo, ainda depois de termos lido e meditado sobre a dita correspondencia, traçada por habil advogado, e assignada pelos herdeiros do marquez do Recife.

A lei de 6 de outubro de 1835 não acabou certamente com o hospital do Paraizo, como pretende o habil advogado; os artigos 1.º e 2.º della estabeleciam quanto era sufficiente para a prohibição de novas instituições de morgados capellas ou vinculos, para a extincção dos existentes, e disposição dos bens que deixavam de ser vinculados: o artigo 3.º, declarando que as disposições do 1.º e 2.º só comprehendiam os vinculos *pertencentes a familias, e administrados por individuos dellas*, não teve outro fim senão manter e conservar os vinculos da natureza dos do hospital do Paraizo.

Desnecessario nos parece, pois, o exame do que sejam morgados, capellas e vinculos; o essencial he saber-se se os bens vinculados que constituiam o patrimonio do dito hospital eram pertencentes á familia do marquez do Recife, ou se, tendo um fim publico, como a dotação de um hospital de caridade, são ou não dos vinculados que o artigo 3.º da lei de 6 de outubro teve em vista conservar.

S. Exc. o Sr. presidente, referindo-se á instituição e ao alvará de sua confirmação, crê que os bens, que os herdeiros do marquez pretendem dividir entre si, constituem patrimonio do hospital, e não de familia; e o habil advogado que affirma o contrário, citando parcialmente a instituição, se abstem de transcrever o todo della, que seria necessario para que sua argumentação se considerasse valiosa.

Não tendo nós á mão essa instituição, e não nos sendo facil procura-la, abstrahiremos do seu exame, alias desnecessario para firmar nosso juizo

Para se affirmar que o hospital do Paraizo sempre foi considerado instituição de caridade, e não estabelecimento de familia, basta saber que elle recebeu doações em differentes épocas de pessoas inteiramente estranhas á familia do marquez do Recife, e nenhum desinteressado havera que possa sustentar que taes pessoas quizeram locupletar uma familia, e não augmentar a dotação de um estabelecimento publico.

Como tal o considerou sem duvida a resolução de 13 de outubro de 1831 que mandou reunir os bens deste hospital com os outros existentes nesta cidade e em Olinda para ficarem todos debaixo de uma só administração.

E note-se que esta resolução da assembléa geral, posto que transitoriamente ficasse suspensa pela lei provincial de 7 de maio de 1836, comtudo estava em seu pleno vigor quando se publicou a lei de 6 de outubro de 1835.

E, pois, a administração do hospital do Paraizo, quando se publicou a referida lei, não pertencia a nenhum individuo de familia, mas sim a uma commissão biennal de 5 membros, nomeados pelo presidente, na fórma da mencionada resolução de 13 de outubro de 1831.

A lei provincial de 7 de maio de 1836 foi incompetentemente promulgada, pois que a assembléa provincial não podia legislar sobre esse objecto, nem dispôr da administração por diverso modo daquelle que se achava determinado pela assembléa geral.

A assembléa provincial legislou de facto, como legislou nessa época sobre prefeitos, notarios e hypothecas. Taes disposições vigoraram por virtude da lei de interpretação; mas a disposição da lei de 7 de maio caducou, como transitoria que era, e pendente da vida do marquez do Recife.

Não concluiremos sem declarar ao habil advogado que, no nosso entender, do decreto numero 306 de 14 de outubro de 1843 se deduz com toda a analogia não só a incompetencia da assembléa provincial para promulgar a lei de 7 de maio de 1836, como tambem que a lei de 6 de outubro de 1835 não extinguio vinculos da natureza daquelle existente sobre os bens do hospital do Paraizo.

A competencia da assembléa geral para aquelle decreto destróe a competencia da assembléa provincial para legislar sobre semelhante objecto; e o facto de ter a assembléa extinguido pelo mencionado decreto o vinculo da Jaguara prova que esse vinculo não se reputou extincto, e nem realmente o ficou por virtude da lei de 6 de outubro de 1835.

E se o vinculo da Jaguara não se considerou pertencente á familia, como se póde considerar de semelhante natureza o vinculo do hospital do Paraizo?

Os herdeiros do coronel Francisco de Abreu Guimarães tinham direito a quinta parte do rendimento daquelle vinculo, e nós negamos que pela instituição do hospital do Paraizo igual direito tenham os herdeiros do marquez do Recife; e portanto, por maioria de rasão, não ficando extincto aquelle, não ficou este.

O habil advogado a quem contestamos diz que nada consta a respeito da instituição do vinculo da Jaguara, nem de sua confirmação, e por isso se nega a reconhecer a analogia que achou o Exm. Sr. concelheiro presidente da provincia: julgamos, pois, fazer-lhe serviço declarando-lhe que para ter idéa de ambas não he necessario compulsar pergaminhos e velhos manuscriptos, basta recorrer as collecções de nossas leis, e consultar o decreto de 4 de junho de 1787, os alvarás de 23 de novembro do mesmo anno, e de 5 de fevereiro de 1810. Avaliada por esta legislação a instituição do vinculo da Jaguara, póde o habil advogado compara-la com a do vinculo do hospital do Paraizo; e se o primeiro não foi julgado extincto pela lei de 6 de outubro de 1835, estamos que nem mesmo a mais extremosa dedicação pelo interesse de seus constituintes lhe poderá fazer enxergar nessa lei a extincção do segundo.

O *Diario-Novo* de hoje publicou sób a epigraphe - VOTO LIVRE - um officio em que o juiz de direito interino da comarca do Limoeiro participou ao Exm. Sr. presidente da provincia que o delegado supplente daquella comarca remettêra para esta capital, em 24 do mez passado, tres recrutas que fôram conduzidos por uma patrulha de policia, commandada pelo cabo Bellarmino.

Com semelhante transcripção a redacção da gazeta citada quiz sem duvida deixar aperceber que, apezar das mais terminantes ordens de S. Exc., se estava recorrendo ao recrutamento para frustrar a liberdade do voto, a qual constitue uma das principaes bases do programma administrativo do actual governo de S. M. o Imperador. Entretanto, mal sabiam os collegas que, ao tempo em que faziam tal insinuação, já se haviam dado as precisas providencias para que se nullificasse o acto do delegado, caso se verificasse que elle tinha o mesmo fim que lhe emprestam, isto he, se porventura se reconhecesse que os presos tinham vindo para aqui como recrutas.

Certo de que da liberdade de voto depende a realidade do liberal systema que nos rege, o Exm. Sr. presidente da provincia nada poupará, nós vo-lo affirmamos, para conseguir que não a sophismem: qualquer que seja a categoria da autoridade que commetter o delicto de tentar contra o voto livre, essa autoridade será severamente punida; e o facto, pelo qual tal delicto se consummar, não receberá a sancção de S. Exc.; ao contrário terá de ser inutilisado por portarias como a que transcrevemos em seguida:

«*Illm. Sr.*—Participando-me o juiz de direito interino da comarca do Limoeiro em officio de 27 do mez passado que o segundo supplente do delegado da dita comarca remettêra para esta capital, em 24 do mesmo mez, tres recrutas que fôram conduzidos por uma patrulha de policia, commandada pelo cabo de policia Bellarmino; cumpre que V. S. me informe se com effeito são recrutas os ditos tres individuos, declarando-me circumstanciadamente os motivos de sua prisão e remessa para esta capital, e fazendo os soltar immediatamente se fôrem recrutas.

«Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco, 3 de outubro de 1849 — *Honorio Hermeto Carneiro Leão.*—Sr. chefe de policia.»

Correspondencias.

Senhores redactores: — Em o seu *Diario* n. 216 de 28 do proximo passado mez fizeram Vmcs. algumas observações ácerca do direito com que se julgam os herdeiros do marquez do Recife aos bens que constituiam o patrimonio do hospital do Paraizo, e, um pouco excedendo a missão do escriptor publico, não reflectiram seguramente que se tratava de um negocio que devia ser submettido aos juizes do paiz, e em o qual eram compromettidos interesses particulares. E, pois, cremos que Vmcs. que não podem querer senão que a verdade e a justiça prevaleçam, não nos negarão, a nós os herdeiros d'aquelle finado marquez, um lugar em seu jornal para nos defendermos.

Antes de tudo devemos notar que não he a cobiça quem nos arrastra á *espoliarmos* o hospital de bens que lhe pertençam; he a convicção de nosso direito, convicção formada depois de ouvirmos a opinião de muitos advogados de nota; he o imperioso dever que nos corre de velar no que he nosso e de nossos filhos; he para não vêrmos os bens daquelle patrimonio sahirem de nossa familia para irem locupletar terceiros, e que a respeito delles succeda o que tem acontecido ao *rico hospital de Olinda*, o qual *se acha quasi completamente despojado do seu patrimonio e reduzido a não poder curar sequér meia duzia de enfermos*: são estas considerações e não a fome do ouro o que nos leva a pugnarmos pelo nosso direito. Foi a lei de 6 de outubro de 1835 e não nós quem acabou com as capellas e todos os vinculos de qualquer natureza e denominação que fossem; e uma forçada interpretação da lei não póde ter o effeito que suppõem os senhores redatores.

Ahi existe um rico orçamento geral e provincial, do qual se podem applicar algumas verbas para a creação e sustentação de um hospital; ao legislador amigo do seu paiz cumpre dar aos dinheiros publicos um destino aconselhado pela moral e pela religião.

E, pois, seja qual fôr a opinião do administrador da provincia, embora o pensar dos senhores redatores, temos confiança que o respeitavel tribunal da relação e mais juizes do paiz se não deixarão seduzir, nem preoccupar, quando a lide lhes fôr submettida: que ella será decidida, segundo o allegado e provado, segundo a lei e a jurisprudencia; então nem o interesse individual e de familia, e nem *outro qualquer interesse* prevalecerá contra a lei.

E como Vmcs. publicaram a integra do despacho do Exm. presidente da provincia, para nelle fundamentarem as suas reflexões, permittam que façamos algumas observações ácerca desse despacho.

Por maior que seja o nosso respeito para com os conhecimentos juridicos do Exm. Sr. concelheiro de estado Honorio Herméto Carneiro Leão, nem por isso suppomos que seja isento da lei da fallibilidade á que está subjeita a fragil humanidade; e, como o direito que regula a materia não foi regular e ordinariamente discutido, seja-nos permittido pensar que ha injustiça na decisão ou despacho de S. Exc.

Em verdade, a lei de 6 de outubro de 1835 extinguindo os vinculos he concebida nos seguintes termos:

«Art. 1.º Fica prohibido o estabelecimento de morgados, capellas *e quaesquer outros vinculos de qualquer natureza ou denominação que sejam*; e os existentes ficarão extinctos pela morte dos actuaes administradores legitimos.

«Art. 2. Os bens, que em virtude do artigo precedente deixarem de ser vinculados, passarão segundo as leis que regulam a successão legitima *aos herdeiros dos ultimos administradores*, não podendo estes dispor delles em testamento, nem por algum outro titulo

«Art. 3.º As disposições acima só comprehendem os vinculos *pertencentes á familia, administrados por individuos della, etc., etc.*»

Parece-nos decorrer da lettra da lei que o vinculo em questão se acha extincto, e que os seus bens devem passar a nós, filhos e herdeiros do marquez do Recife, ultimo administrador do mesmo vinculo.

Esta conclusão nos parece clara e verdadeira: mas o Exm. Sr. presidente julgou que o artigo 3 da citada lei limita a extincção aos vinculos pertencentes á familias e que o vinculo de que se trata, tanto por sua instituição, como pelo alvará de sua confirmação, constitue patrimonio do hospital, isto he, dos pobres enfermos que nelle devem ser curados, e não da nossa familia.

Ora, he justamente da instituição do vinculo e do alvará de sua confirmação, que se deduz o contrário do que aventura S. Exc. Mas, antes de examinarmos o que dizem essa instituição e esse alvará, cumpre que exploremos o campo da jurisprudencia.

A palavra *vinculo*, tomada *subjectivamente*, significa a instituição ou condição de certos bens que devem andar perpetuamente annexos em uma familia determinada, por uma fôrma especial de successão, sem poderem ser divididos, nem allienados; tomada *objectivamente* significa os mesmos bens subjeitos a este estabelecimento, ou vinculados. Para se dar vinculo, he necessario: 1.º instituição; 2.º a condição da perpetuidade, e portanto da indivisibilidade e da inallienabilidade. Coelho da Rocha, edic. de 1848, § 497.

Os vinculos se dividem mais geralmente em *morgados* ou *capellas*.

Capella he o encargo perpétuo de missas, anniversarios ou *quaesquer outras obras pias*, imposto por um instituidor sobre certos bens, para ser satisfeito pelos seus rendimentos. O fim das *capellas* he a continuação da piedade do instituidor, e nisto differe principalmente dos morgados. O mesmo Coelho da Rocha, § 524.

E o que sejam obras pias acha-se prescripto pela Ord. liv. 1 tit. 62 § 41 nas seguintes palavras:

«E porquanto em algumas instituições se mandam cumprir algumas obras pias, sem se declarar quaes são, declaramos que são missas, anniversarios, responsos, confissões, ornamentos e cousas que servem para o culto divino. E bem assim *curar enfermos, camas para elles, vestir ou alimentar pobres, etc., etc.*»

Cumpre-nos agora examinar a natureza do vinculo de que se trata, e para isso he mister recorrermos aos capitulos da instituição.

No cap. 6.º da instituição se determina que os padroeiros sejam obrigados a dar perpetuamente azeite para a alampada do SS. Sacramento que estará accesa de noite e de dia, e tudo o mais necessario para se poder dizer missa no altar-mór.

O cap. 7 manda que a 15 de agosto se faça a festa do orago da casa, com vesporas, missa cantada e sermão; e que iguaes festas se farão a 21 de janeiro e a 8 de março.

O cap. 10 provê a respeito dos bens destinados ao culto divino.

Os capitulos 11, 12 e seguintes tratam da cura dos enfermos e providencias a respeito dos remedios corporaes e espirituaes.

Estas clausulas se acham confirmadas pelo alvará de 19 de agosto de 1689.

Parece-nos estarmos agora habilitados para qualificarmos como *capella* ou vinculo com onus pios a instituição de que se trata.

Cumpre agora examinarmos se esta capella ou vinculo esta extincta e seus bens devem passar aos herdeiros do ultimo administrador, ou se, ao contrario, como pretende o Exm. Sr. presidente, esta comprehendida na excepção do § 3 da l. de 6 de outubro de 1836. Repitamos a integra deste paragrapho para que tenhamos bem presente o seu espirito:

«As disposições acima só comprehen-
«dem os vinculos pertencentes a familias
«e administrados por individuos dellas.»

He, portanto, o ponto principal da questão saber se o vinculo de que se trata he pertencente á nossa familia e se he administrado por individuos della; e a solução

desta questão se acha na mesma instituição e alvará que a confirmou.

O capitulo 1 determina que o capellão mais velho administrador e os mais capellães sejam apresentados pelos padroeiros e depois de sua morte *por seus successores sem mais approvação alguma de outra pessoa*.

O capitulo 15 estatue que o capellão mais velho dará conta duas vezes no anno, a saber, de seis em seis mezes aos padroeiros, e os *successores* dos padroeiros uma vez em cada um anno ao ouvidor geral.

O capitulo 19 contem determinação a respeito dos *successores* dos padroeiros.

E o alvará de confirmação de 19 de agosto de 1689 he concebido nos termos seguintes:

« Pedindo-me a dita D. Ignez Barreto de
« Albuquerque, que por quanto a dita ins-
« tituição era *a favor do dito D. Francisco de*
« *Souza e seus descendentes*, e faltando *seguir-*
« *se a ordem de succeder declarada pelos ins-*
« *tituidores* e a sua tenção era eternisar
« esta memoria e fazê-la indissoluvel, lhe
« fizesse graça e mercê mandar confirmar
« dita instituição, *vinculo* e erecção, como
« era declarado na dita instituição: e ten-
« do a tudo consideração &. Hei por bem
« de confirmar, &., &.»

Como a vista do expendido se poderá sustentar que o vinculo em questão não he *pertencente* á nossa familia e *administrado* por individuos della, e que, portanto, não está comprehendido na extincção declarada pela l. de 6 de outubro de 1835? Como dizer-se que se acha elle na excepção ou limitação creada pelo art. 3 da dita lei, por não *pertencer* á nossa familia, e não ser *administrado* por individuos della?

A tudo isto accresce que a nossa familia tem estado de posse constante e não interrompida do mesmo hospital; que em 14 de janeiro de 1771 por despacho do doutor provedor José Theotonio Sedron, escrivão Vicente Elias do Amaral, foi dada posse judicial do mesmo hospital ao nosso ascendente o tenente-coronel Estevão José Paes Barreto, com todas as pertenças e administrações; direito este que mais tarde foi clara e terminantemente reconhecido por sentença de 13 de abril de 1792, confirmada por accordam da relação da Bahia de 11 de dezembro de 1793.

Já vêem os senhores redactores e vê o publico esclarecido que não queremos cavillar a lei para *despojarmos* o hospital do Paraizo e *locupletarmo-nos*. Apenas sustentamos o nosso direito e defendemos o nosso patrimonio e o de nossos filhos, como faria qualquer pai de familia digno deste nome, e conhecedor de suas obrigações.

As capellas ou vinculos comprehendidos na limitação do § 3. da lei de 6 de outubro são aquelles que são administrados por confraria, collegiada, misericordia, ou outra corporação de mão morta, de que tratam Mello liv. 3, tit. 10, § 8, Correia Telles Dig. Port. tit. 3, art. 1378, Coelho da Rocha tit. 2, § 526, e outros; e nunca aquelles vinculos que são administrados por pessoas de certa familia, e que são pertencentes a essa familia.

A lei de 13 de outubro de 1831 que mandou fôssem reunidos debaixo de uma só administração os bens patrimoniaes e outros rendimentos pertencentes ao hospital de Nossa Senhora do Paraizo e outros, era evidentemente attentatoria do direito de propriedade, e por isso foi revogada pela lei provincial n. 16 de 7 de maio de 1836, cuja integra he a seguinte:

« Art. unico. Fica revogada a resolução
« de treze de outubro de 1831, sómente na
« parte relativa ao hospital de Nossa Se-
« nhora do Paraizo e S. João de Deos, e a
« sua administração continuará como era
« antes da referida resolução, durante a vi-
« da do actual administrador.»

E nem se supponha que a lei provincial teve em vistas que por morte do administrador passasse o hospital a administração geral dos hospitaes, porque então dar-se-hia um odioso privilegio. Aquella limitação de tempo foi devido a lei de 6 de outubro que, tendo extincto os vinculos, não podia este continuar depois da morte do ultimo administrador, visto como seus bens tinham de tornar-se allodiaes.

E se o nosso direito he tão claro, por que rasão seremos obrigados a sustentar um pleito contra a justiça e um pleito dispendioso? Por que rasão, além de assim se nos querer esbulhar de nosso direito, se ha de procurar que recaia sobre nós o odioso de querermos *despojar* o hospital para nos *locupletarmos*?

Por outra parte, como poder-se-ha separar o onus pio relativo ao hospital e cura de enfermos do onus pio relativo a missas e mais cousas tendentes ao culto divino? Como despojar-nos das sobras dos rendimentos que tinham de reverter para o administrador e sua familia, e a elles nenhum direito tem o estado ou outro qualquer individuo physico ou moral?

A' respeito do decreto n. 306 de 14 de outubro de 1843, relativo ao vinculo do Jaguára, he concebido em taes termos, que delle se não póde concluir analogia ou paridade para o vinculo de que tratamos; porque nada consta a respeito de sua instituição, nem dos termos em que foi concebida a sua confirmação, e nem do que ha de particular em sua administração. Cremos, portanto, que aquelle vinculo se não presta ao simile que quer achar o Exm. Sr. concelheiro para fazer applicação do citado decreto.

E agora que temos exposto ao publico o nosso direito, e a injustiça, fallamos com o respeito devido, que nos fez o Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, resta-nos dizer que esperamos que os tribunaes e mais juizes do paiz se não deixarão influenciar por aquella decisão; e que temos assaz confiança no tribunal da relação para esperarmos que obrará com toda a imparcialidade e independencia, julgando segundo o direito e a prova dos autos, e não segundo o pensamento desta ou d'aquella intelligencia.

Tenham, senhores redactores, a bondade de dar publicidade ás presentes reflexões, para esclarecimento da opinião publica e defesa de nossos sentimentos; com o que ser-lhes-hão muito reconhecidos os de Vmcs. veneradores attentos—*Bento José Lemenha Lins, João Francisco Paes Barreto, Luiz Francisco Paes Barreto, Estevão José Paes Barreto, Francisco Paes Barreto.*

Publicações a pedido.

Ao Exm. Sr. Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, commendador da ordem de Christo, official da imperial ordem da Rosa, primeiro vice-presidente desta provincia, socio effectivo da sociedade auxiliadora da industria nacional e da instrucção primaria do Rio-de-Janeiro, membro honorario da associação commercial desta cidade, etc.

SONETO.

Prudencia, rectidão, saber, candura,
Valor, religião, patriotismo,
Altas virtudes, proprias do heroismo,
Exornam com primor tua alma pura.

Teu coração heroico só se apura
Em a PATRIA salvar de negro abysmo, (*)
Dar-lhe mais esplendor, mais brilhantismo,
E seu nome elevar á immensa altura.

MALAQUIAS preclaro, ufano exulta!
De tão nobres acções ingente gloria
Da fama nos annaes brilhante avulta!

Teu nome adorna do **BRASIL** a historia;
E o tempo, que voraz o bronze insulta,
Submisso acatará tua memoria!

Illm. Sr. capitão Miranda. — Como V. S. he procurador do Sr. José Maria de Vasconcellos de Borbom, motivo este por que vou saber se V. S. póde pagar o quartel do primeiro andar que me alugou o Sr. Borbom, cujo quartel está vencido desde 16 do corrente: importa em 90,000 rs., e se me fez mister este dinheiro para os meus arranjos. Recife, 31 de julho de 1849. — Seu criado — *José Rodrigues do Passo.*

Illm. Sr. José Rodrigues do Passo. — Eu por ora não tenho recebido dinheiro algum, senão com muito gosto agora lhe remettia: este negocio do José Maria eu não o entendo, e de minha parte assento que V. S mande abrir a sua casa e tome conta della, porque eu não entendo ter-se casa no Recife sem necessidade e morar-se no matto; eis a rasão por que me animo a dizer a V. S. que desde ja tome conta: he melhor assim do que esperar; ao menos ouço dizer que este anno elle não vem cá, e se vier ha de ser perto da festa: he o que sei a respeito deste meu constituinte. Disponha como sempre. — De V. S. muito obrigado — *Miranda.*

N. B. — Se eu receber, como digo ácima, breve lhe vou pagar por um quartel, porque tenho lettras e estão em primeiro lugar: V. S. bem sabe, por isso tome o meu conselho. — *O mesmo.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 5. . . . . 8:828,172

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 5. 156,304

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 5. 428,956

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 5.

Baltimore — 56 dias, brigue americano *Poultney*, de 231 toneladas, capitão James Monat, equipagem 17, carga farinha de trigo, carne de vacca e de porco; a Mc. Calmont & Companhia.

EDITAES.

-- O Illm. Sr. Inspector da thesouraria da fazenda provincial manda fazer publico que, do dia 8 do corrente em diante, principia o pagamento dos ordenados e mais despezas provinciaes vencidas até setembro proximo findo; e bem assim os descontos que se fizeram nos referidos ordenados, e que fôram mandados restituir pelo artigo 36 da lei provincial n. 244.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 2 de outubro de 1849. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 de agosto proximo passado, manda fazer publico que, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, se ha de arrematar nos dias 23, 24 e 25 de outubro proximo futuro, a quem por menos fizer; os concertos a fazer na casa que serve de cadeia na comarca do Bonito, avaliada em rs. 746,400, e sób clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do referido tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 18 de setembro de 1849. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

CONCERTO DA CADEIA DO BONITO.

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« Primeira.—As obras para os concertos da cadeia do Bonito serão feitas do modo indicado no orçamento, e pelo preço de setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reis 746,400

« Segunda. — As obras principiarão no prazo de um mez, e concluir-se-hão no de cinco mezes, ambos contados em conformidade do art. 10 do regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

« Terceira.—Os materiaes serão todos de primeira qualidade, e serão previamente examinados pela pessoa que fôr determinada pelo Exm. Sr. presidente da provincia.

« Quarta.—O pagamento do importe da arrematação realisar-se-ha depois de concluidos todas as obras, e examinadas.

« Quinto.-Para tudo mais que não está determinado nas presentes clausulas especiaes seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento de 11 de julho de 1843.

(*) Alludimos aos dias 26 e 27 de junho de 1848, em que S. Exc., então na presidencia desta provincia, soube com tão consummada habilidade, impavidez e denodo suffocar o movimento anarchico, de que foi testemunha esta cidade.

« Gabinete do engenheiro, 17 de setembro de 1849.— O engenheiro, J. L. Victor Lieuthier. »

-- O Illm. Senhor official-maior servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de dous do corrente, manda fazer publico que, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, se ha de arrematar nos dias 23, 24 e 25 do corrente, a quem por menos fizer, a obra da ponte do passeio publico da rua da Aurora, sób as clausulas especiaes abaixo transcriptas e pelo preço de 4:733,202 rs.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, nos dias acima mencionados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 3 de outubro de 1849. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« 1.ª As obras para a ponte do passeio publico da Aurora serão feitas de conformidade com os riscos e orçamento apresentados nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente, e pelo preço de 4:734,202 rs.

« 2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e serão concluidas no de seis, ambos contados de conformidade ao artigo 10 do regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

« 3.ª Todos os materiaes serão préviamente examinados pelo engenheiro, e, approvados, lavrar-se-ha um termo.

« 4.ª O pagamento do importe da arrematação realisar-se-ha conforme o artigo 15 do regulamento.

« 5.ª Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas especiaes seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o precitado regulamento de 11 de julho.

« Gabinete dos engenheiros, 11 de agosto de 1849. — O engenheiro, J. L. Victor Lieuthier. »

-- O Illm. Sr. official-maior servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico que, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, se ha de arrematar nos dias 23, 24 e 25 do corrente, a quem por menos fizer, a continuação do cáes e aterro do passeio publico da rua da Aurora, sób as clausulas especiaes abaixo declaradas e pelo preço de 17:713,550 rs.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 3 de outubro de 1849. -- O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« 1.ª As obras para a continuação do cáes e aterro do passeio publico da Aurora serão feitas de conformidade com os riscos e orçamento apresentados nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente, e pelo preço de 17:713,550 rs.

« 2.ª As obras principiarão no prazo de um mez e concluir-se-hão no de oito, ambos contados de conformidade com o artigo 10 do regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

« 3.ª Todos os materiaes serão préviamente examinados pelo engenheiro, e, approvados, lavrar-se-ha um termo.

« 4.ª O pagamento do importe das obras realisar-se-ha conforme o artigo 15 do regulamento precitado.

« 5.ª Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas especiaes seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

« Gabinete do engenheiro, 7 de agosto de 1849. -- O engenheiro, J. L. Victor Lieuthier. »

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 6 do corrente, ao meio-dia, na porta da mesma, se hão de arrematar em hasta publica sete massos contendo oito resmas de papel pintado, no valor de 80,000 rs., impugnados pelo amanuense Conçalo José da Costa e Sá, no despacho por factura sób n. 29, sendo dita arrematação subjeita a direitos.

Alfandega de Pernambuco, 3 de outubro de 1849. — *Jacome Gerardo Maria Iumachi de Mello.*

Declarações.

-- Perante o concelho de administração naval tem de arrematar-se por venda, a quem maior preço offerecer, uma porção de barricas vasias que fôram de cimento, e outra de cabo de linho velho, sendo parte deste alcatroado: pelo que convida-se a quem convier para comparecer ás 12 horas da manhãa do dia 6 do corrente na porta do almoxarifado do arsenal da marinha, onde estarão presentes ditos objectos; podendo dirigir-se em outra qualquer occasião, afim de examinarem os mesmos.

CORPO POLICIAL DE PERNAMBUCO.

O Illm. Sr. commandante do corpo de policia, autorisado pelo artigo 1.º da lei n.º 235 de 21 de maio do corrente anno, convida aos cidadãos que se quizerem engajar como praça do mesmo corpo a comparecerem na secretaria, munidos dos competentes certificados que exige o artigo 104 do regulamento do corpo.

Secretaria do corpo de policia, 5 de outubro de 1849. — O secretario, *Augusto Carlos de Lemos Pacheco.*

Theatro de S.-Francisco.

DOMINGO, 7 DE OUTUBRO DE 1849.

GRANDE E VARIADO ESPECTACULO

a beneficio de uma Senhora viuva.

Depois de executada pela orchestra, (que ha de ser augmentada) dirigida pelo Sr. professor Theodoro Oreste, a optima symphonia

A FILHA DO REGIMENTO,

representar-se-ha o muito lindo e desejado drama-vaudeville que tem por titulo

ARTHUR DEPOIS DE 16 ANNOS.

Este drama, além da belleza do seu enredo e de algumas scenas jocosas, tem em si diversos côros de musicas cantados por marujos, arias e mais um côro cantado por oito senhoras, inclusive algumas meninas.

Entre as boas symphonias que se hão de tocar, executar-se-ha a grande

ZANETTA.

No fim do drama o Sr. Santa-Rosa e a joven Felismina cantarão o jocoso dueto

O JOGADOR,

Findo este as duas jovens Felismina e Jesuina dançarão o

PAS DE DEUX ESCOCEZ,

vestidas a caracter.

Terminará o espectaculo com a jocosa farça

O JUIZ DE PAZ DA ROÇA.

Os senhores assignantes e mais pessoas que pretenderem camorotes pódem mandar receber os cartões na casa annexa ao theatro, residencia do director, pois ahi estão a venda: a beneficiada não vai mesmo pessoalmente convidar aos seus protectores, por haver inconvenientes.

Principiará com a chegada das autoridades.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA E RELIGIOSA.

Sahio á luz em lingoa vulgar o mais perfeito cathecismo de doutrina christãa, o decretado pelo sagrado concilio de Trento, para delle fazerem uso os parochos de todo o orbe catholico nas suas exposições doutrinaes aos fieis commettidos ao seu cuidado e vigilancia, afim de que em todos aquelles pastores houvesse a uniformidade necessaria tanto no ensino das principaes verdades da religião catholica, como na boa ordem e methodo de as expôr e ensinar. Esta nova versão, que a primeira vez agora acaba de sahir ao publico, se fazia muito necessaria pelos defeitos da antiga, ja por vezes reformada, mas sem podèr preencher facilmente os seus fins, por se lhe ter deixado ficar sempre muitos dos antigos defeitos, que não era possivel emendarem-se de todo sem se recorrer a um novo trabalho de outra tradcução, inteiramente livre sem faltar a fidelidade que deveser a primeira obrigação do trataductor. Quem quizer a podera achar no armazem de Francisco Xavier Martins Bastos, rua do Encantamento, n. 11.

Avisos maritimos.

— Para o Rio-de-Janeiro sahe no dia 10 de outubro o patacho *San-José-Americano*: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o capitão, no cáes da Alfandega, ou na rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Para a Bahia sahe em mui poucos dias, por ter a carga quasi prompta, o hiate *San-João*: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a rua do Trapiche-Novo, n. 34, casa de Novaes & Companhia.

Para o Aracaty

sahe em poucos dias o hiate *Flor-de-Cururipe*, de primeira marcha: para carga e passageiros, dirijam-se á rua da Cadeia, loja de fazendas, n. 21.

-- Destina-se a seguir viagem para Angola com escala por Mossamedes, com brevidade, o brigue brasileiro *S.-Manoel-Augusto*: recebe carga a frete e passageiros para ambos os portos, e tambem será o seu destino sómente para Mossamedes, se assim convier aos carregadores: trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- Freta-se para qualquer porto da Costa d'Africa, recebendo passageiros, para o que tem excellentes commodos, o muito conhecido e veleiro brigue francez *Faber*: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios do mesmo, B. Lasserre & Companhia, na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

Leilão.

-- Adolfo Bourjois fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de 12 parelhas de excellentes cavallos de carro, outros de sella, e varios carros de 4 e de 2 rodas, com arreios competentes: quarta-feira, 10 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu estabelecimento, na rua Nova.

Avisos diversos.

☞ Pergunta-se se ha lei que autorise o filho de um magistrado a maltratar com coices e sopapos a um pobre caixeiro, porque não quiz trazer para a loja de seu amo uma peça de fazenda que, indo para amostra, foi aberta? Com a resposta continuará

O guarda do Aterro.

-- O abaixo assignado, reconhecendo a má acção que praticara no dia 28 do mez proximo passado para com o Sr. Manoel de Souza Guimarães, na occasião em que este se dirigira a sua venda, no pateo de S.-Pedro, para haver a importancia de uma lettra que lhe havia traspassado José Luiz de Brito, pois não podia receber a lettra da mão do mesmo Sr., e dar-lhe apenas 150$ rs., sendo ella de 258,000 rs., o que fez por ser mal aconselhado, visto como lhe disseram que por esto meio se poderia cobrar do que lhe devia o dito Brito, sendo que seu procedimento deu lugar a que muita gente se ajuntasse a porta da mesma venda e causasse algum alarma com a justas reclamações que em altas vozes fazia o mesmo Sr. Guimarães que pedia o resto ou a sua lettra, vem pelo presente pedir-lhe toda desculpa por este acto que commettèra por máos conselhos, e lhe agradece sinceramente a desistencia que fez de qualquer procedimento judicial, o que attribue ao seu bom coração. — Recife, 4 de outubro de 1849. — *José Antonio da Cunha.*

-- Voou da casa da rua das Cruzes n. 29, que fica em frente desta typographia, para as bandas da rua da Cadeia de Santo-Antonio, uma arara muito gorda e mansa, mas sem cauda. Quem a tiver pegado e quizer restituir, leve a dita casa que será recompensado.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Vigario, n. 18, com commodos para familia: a fallar no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Na rua da União, sobrado onde morou o Sr Guerra Junior, precisa-se alugar uma preta para o serviço de casa.

-- Precisa-se de uma mulher forra que cosa perfeitamente costura chãa e assente uma camisa de homem com perfeição, para uma casa de pouca familia: na rua da Senzalla-Nova, n. 40, primeiro andar, se dirá quem precisa.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

No pateo de S.-Pedro, casa terrea n. 8, tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas e despacham-se escravos, e para este fim tambem póde-se procurar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Ignacio José de Tóro deixou de ser caixeiro dos Srs. Davis & Companhia desde o dia 2 do corrente.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: na rua estreita do Rozario, n. 30, primeiro andar.

-- Roga-se aos Snrs. que teem bilhetes apartados da segunda parte da terceira loteria a favor das obras da igreja de N. S. do Guadalupe de Olinda hajam de os mandar buscar, visto que ella corre no dia 5 do corrente.

-- Precisa-se de um feitor para um engenho na freguezia da Escada, preferindo-se filho das ilhas: na praça da Boa-Vista, n. 32, segundo andar.

-- Quem annunciou, no *Diario* do primeiro do corrente, querer comprar um torrador de café, dirija-se á rua larga do Rozario, botiquim Cova-da-Onça.

Sociedade Apollinea.

A commissão administrativa da sociedade Apollinea faz sciente aos Srs. socios que terça-feira, 10 do corrente, se recebem as propostas para convidados á partida do dia 20; advertindo que, passado esse dia, não se receberá proposta alguma, afim de se evitarem os abusos apparecidos.

Quem pergunta quer saber.

O Sr. Manoel Ferreira Diniz está augmentando o seu quintal com o terreno junto á fortaleza das Cinco-Pontas. Pergunta-se se está isto marcado na planta da cidade? E sendo pela affirmativa, por que rasão não póde o Sr. Dr. Ferreira edificar no terreno immediato que a camara preferio compra-lo do que deixar edificar?

-- Ao amanhecer do dia 3 do corrente, furtaram 4 quartáos do lugar de Beberibe, sendo um cachito, 4 pés arregaçados, frente aberta, carregador baixo: outro pedrez, capado, carregador, com o topete cortado; sobre o joelho da mão esquerda tem o signal de mal de bestas: outro castanho, capado, com o topete cortado, arregaçado dos 4 pés, e um carrego obrigado: outro alazão, carregador, topete cortado, pé esquerdo branco, e capado: quem os apprehender ou delles tiver noticia, dirija-se ao sitio do Campo-Grande em Beberibe, a Francisco Bringuel de Almeida Guedes, que recompensará.

-- Precisa-se de um official de sapateiro: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78.

--Aluga-se, pelo tempo de festa, um grande sitio na estrada do Monteiro, com boa casa de vivenda, cozinha fóra, estribaria, cocheira, muitos arvoredos de fructo e muito perto do banho: a tratar na rua Nova, n. 50, primeiro andar.

Sociedade Harmonico-Theatral.

O primeiro secretario avisa aos Snrs. socios que os bilhetes para a recita de 6 do corrente se distribuem no salão do theatro nos dias 4 e 5, das 3 horas da tarde em diante, e no dia 6 até ao meio dia, em o qual se achará reunida a direcção para approvação dos convidados. A direcção previne mui positivamente, tanto aos Snrs. socios como a seus convidados de ambos os sexos, que, excedendo o numero de pessoas ao numero de bilhetes que tiverem, passarão pelo desgosto de lhes ser negado o ingresso, pelas rasões que em o annuncio passado lhes fez sentir.

Bixas.

Na praça da Independencia, n. 10,

ao voltar para a rua das Cruzes, alugam-se e vendem-se bixas de Hamburgo: tambem vão-se applicar para commodidade dos freguezes; tiram-se dentes, sangra-se e applicam-se ventosas: tudo por preço commodo.

-- Quem quizer comprar, na ilha de S.-Miguel, uma porção de terra lavradia, sem baldeus alguns, e em muito bom lugar, dirija-se a rua do Collegio, n. 6.

-- Precisa-se de 300,000 rs. a juros sobre hypotheca em escravos, por seis mezes: no pateo da Santa-Cruz, sobrado n. 2.

-- Deniz, alfaiate francez, mudou o seu estabelecimento para o Aterro-da-Boa-Vista, n. 38, aonde os seus freguezes o acharão prompto para o seu serviço.

-- Em 9 de dezembro do corrente anno finda o arrendamento feito com os Snrs. Johnston Pater & C., do bem conhecido sitio do Arraial, do finado João Carlos Pereira de Burgos: quem, portanto, o pretender por um novo arrendamento de tres annos, dirija-se ao pateo do Carmo, n. 18, a entender-se com o Burgos.

-- Aluga-se um grande armazem com serventia para a maré pequena, e porto de embarque e desembarque: na rua da Senzalla, n. 42, a tratar com S. J. Johnston & Companhia.

Para se passar a festa.

Alugam-se, para a festa, ou vendem-se duas boas moradas de casas na povoação do Monteiro, com bom quintal com muitos e variados arvoredos, em boa situação e mui bem edificadas, contendo excellentes commodos como verá o alugador ou comprador: a tratar com José Rodrigues de Mello na mesma povoação, ou com José Mariano de Albuquerque, na rua da União.

O BEIJA-FLOR.

Hoje sahe o primeiro numero com oito paginas. Achar-se-ha à venda na praça da independencia, ns. 6 e 8, a 120 rs. cada exemplar. Recebem-se assignantes a 1,200 rs. por trimestre em papel branco e a 1,500 rs. em papel de côr.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

BOWMAN & MC. CALLUM, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para a sseguintes, por terem dellas grande sortimento já prompta, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.

Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.

Rodas d'agoa, moinhos de vento e serrarias.

Manejos independentes para cavallos.

Rodas dentadas.

Aguilhões, bronzes e chumaceiras.

Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.

Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.

Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.

Chapas de fogão e fórnos de farinha.

Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.

Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.

Guindastes, guinchos e macacos.

Prensas hydraulicas e de parafuso.

Ferragens para navios, carros e obras publicas.

Columnas, varandas, grades e portões.

Prensas de copiar cartas e de sellar.

Camas, carros de mão e arados de ferros, &c., &c.

Além da superioriade das suas obras, já geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos Senhores que se dignarem de fazer-lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

--Aluga-se o sitio da estrada do Cordeiro, bem conhecido, só proprio para negociante estrangeiro, ou quem tenha tratamento: bem como varios sitios e casas pequenas para se passar a festa, tanto na campina como na rua da Casa-Forte: à tratar na rua do Amorim, n. 15.

-- Ficam sem effeito os annuncios feitos em setembro por Bernardo da Cunha Teixeira para recolher generos no armazem da rua de Apollo, n. 32, pertencente a Manoel Antonio da Silva Motta, por se ter desfeito o trato com o mesmo.

-- Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa, excepto engommar, dirija-se à rua Augusta, n. 34.

-- Pede-se a certo Sr. escrivão o favor de ir pagar os 140,000 rs. que por muitas diversas vezes se lhe tem pedido; do contrario, verá seu nome e mais documentos publicados no seguinte numero deste jornal, pois não satisfaz aos portadores, e a unica resposta que dá he dizer que não he filho de Lisbôa

-- Manoel Odorico Pestana deixou de ser caixeiro de Antonio Ferreira da Costa Braga desde o dia 5 do corrente, prestando todas as suas contas, e ao mesmo tempo agradece o bom tratamento que teve.

-- Precisa-se alugar uma escrava, que seja fiel: quem tiver annuncie.

-- Dá-se uma porção de entulho de caliça com grande porção de tijolos quebrados que servem para alicerce a quem mandar buscar em um portão na rua de S.-Thereza.

-- Na rua do Pilar, junto ao arsenal de marinha, n. 145, precisa-se de uma pessoa para cozinhar: sendo entendida, paga-se bem: tambem se precisa de uma pessoa para o serviço de casa e compras de rua.

-- Precisa-se de cem mil rs. a premio por tempo de 60 dias, dando-se por segurança um moleque: quem quizer dar annuncie.

-- O Sr. Antonio José Carneiro queira ter a bondade de ir a rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio, para tratar de um negocio.

-- João da Silva Caldas faz sciente ao respeitavel publico que ninguem negocie ou contrate com seu sogro, José Jeronymo de Andrade, sobre uma escrava de nome Benedicta, crioula, de 18 annos pouco mais ou menos, a qual está litigiosa, e pertence de direito e de dominio a Maria Francisca de Jesus, mulher do annunciante, por lhe ter sido dada por sua vó paterna, Anna Francisca de S.-José, como testeficam e reconhecem seus proprios herdeiros: e, para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente annuncio — Villa de Caruarú, 30 de setembro de 1849. — *João da Silva Cunha.*

-- O abaixo assignado faz publico que Manoel Pestana deixou de ser seu caixeiro desde o dia 4 do corrente, e por isso não tem mais gerencia no negocio da casa. — *Antonio Ferreira da Costa Braga.*

-- Alugam-se tres moradas de casas no sitio Cajueiro, para se passar a festa, ou annualmente: a tratar no mesmo sitio.

-- O meio bilhete da segunda parte da terceira loteria de N. S. de Guadalupe pertence ao reverendo Sr. Dr. padre Meira, da cidade da Parahiba.

-- Serafim Alves da Rocha Bastos retira-se para fóra da provincia.

Loteria do Guadalupe.

Hontem, 5 do corrente, designado para o andamento das rodas desta loteria compareceram, no consistorio da igreja da Conceição dos militares, os respectivo juiz presidente, thesoureiro e mais empregados na extracção, e a vista dos espectadores que alli se achavam, fôram apresentados 789 bilhetes inteiros e 856 meios, na importancia de 9:736,000 rs., que até o momento marcado para a extracção ficaram por vender. Ninguem certamente a vista desta somma de bilhetes em ser ousara dizer que as rodas deviam andar, e menos que o thesoureiro deva ser a isto compellido. Este tem constantemente feito todos os esforços para conseguir a rapida extracção da loteria, mesmo a despeito de certas e miseraveis intrigas que soberanamente despreza, maxime quando são forjadas por occultos e infames detractores que não ousam apresentar-se a peito descoberto. A vista, pois, do que fica exposto, pela ultima vez designa o mesmo thesoureiro o dia 9 de novembro proximo futuro para o andamento das rodas, bem persuadido que este tempo he bem sufficiente para ultimar-se a venda dos bilhetes que restam, para a qual devem concorrer os interessados neste jogo, certos de que sem a applicação dos meios se não pódem conseguir os fins. Se antes do dia novamente designado os bilhetes tiverem-se concluido, as rodas andarão immediatamente.

-- Precisa-se de um feitor para um engenho distante 8 legoas desta cidade: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 63, segundo andar.

-- O abaixo assignado offerece a qualquer Sr. que queira levantar um engenho de fazer assucar para desfrutar alguns annos, conforme tratar com o mesmo abaixo assignado, uma optima propriedade, sita na freguezia da Escada, denominada Pilões, a qual he na margem do rio Ipojuca, e offerece a vantagem de moer sem ser preciso assude e nem levadas, moendo com o dito rio, e he de muita producção, principalmente de cannas, que póde produzir seis e mais vezes a raiz; existem na mesma propriedade cannas para 300 pães, para mais de 10 milheiros de telhas, uma excellente horta com 4 mil pés de café, 20 ditos de coqueiros, muitas jaqueiras, larangeiras, pitangueiras, limoeiros e outras qualidades de frutas de menor importancia; a qual propriedade se acha livre e desembaraçada: quem pretender tal negocio, dirija-se a povoação da Escada a fallar com o abaixo assignado. — *José Miguel de Lira.*

-- O abaixo assignado, lendo no *Diario de Pernambuco*, de 5 do corrente, um annuncio do Sr José Antonio da Cunha, no qual, ao passo que agradece ao Snr. Manoel de Souza Guimarães ter elle desistido de qualquer procedimento judicial contra elle Cunha, por occasião do facto de uma lettra que refere, diz que este facto praticara por conselhos de outro, e com o intuito de assim pagar-se do que lhe devia José Luiz de Brito, declara o abaixo assignado ao respeitavel publico que nada deve áquelle Sr. Cunha, e o desafia a provar o contrario; mas, ainda quando o abaixo assignado lhe devesse, não era para extorquir uma lettra da mão do Sr. Guimarães, que se não fosse o mesmo Sr. gritar para o publico testemunhar o facto, de certo que seu projecto seria vantajoso. Emquanto a dizer no mesmo annuncio que praticara em virtude de conselhos de outro: o Sr. Cunha não he nenhum menino, para se deixar levar por conselhos de outro. — Recife, 6 de outubro de 1849. — *José Luiz de Brito.*

-- Precisa-se de um pequeno brasileiro, para caixeiro de um armazem de farinha, e que dê fiador a sua conducta: na rua do Rangel, n. 36.

-- Aluga-se um sobrado com muitos commodos, e muito bom para se passar a festa, por estar perto do banho, tanto salgado como doce, por ser no lugar do Varadouro, defronte do porto das canoas em Olinda: tambem se aluga uma loja de um sobrado nos Quatro-Cantos da mesma cidade, muito propria para qualquer estabelecimento: na rua do Livramento, n. 8.

-- Hoje, 6 do corrente, se hão de arrematar, na porta do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, pelas 4 horas da tarde, diversos livros e papel penhorados a viuva e herdeiros de Luiz Ignacio Ribeiro Roma: he a ultima praça.

DEPOSITO GERAL

do superior rapé areia-preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia, na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior areia preta e meio grosso da Bahia, tem aberto o seu deposito na rua Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé que até o presente se tem fabricado no Brasil: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Deseja-se fallar a negocio de bastante interesse, na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio, com os Srs. Joaquim José Marques, Manoel Gomes da Silva, Manoel de Amorim Lima, Luiz Ribeiro Machado, Francisco Gonçalves Orém, Izidro de Santa-Clara, João Baptista Vieira Castro, Manuel Francisco da Costa Lobo.

-- Na rua Nova, loja n. 58, se dirá quem dá dinheiro a premio nas quantias de 200, 300 e 400,000 rs. com hypotheca em casas terreas.

Aferição.

Antonio Gonçalves de Moraes faz publico que arrematou o contrato da aferição deste municipio, para o que tem aberto a casa na rua da Assumpção, n. 4, onde poderão concorrer os interessados, das 8 horas da manhãa ás 4 da tarde.

-- Mr. Eduard de Janes queira vir pagar 30,000 rs., divida que contrahio desde que aqui chegou. Mr. Gabriel lembre-se que ainda resta pagar 20,000 rs., pois he bastante o tempo que se tem esperado.

-- Da-se 1:800,000 rs. a premio, em todo ou em partes, sobre penhores, hypotheca, ou firmas, sendo estas duas a contento, pelo tempo que se convencionar: na rua Augusta, terceiro sobrado a esquerda, vindo do chafariz do Aterro.

-- Firmiano José Rodrigues Ferreira, querendo tratar de vender seus dous estabelecimentos de fazendas que tem no Passeio-Publico, ns. 11 e 19, roga aos seus devedores, tanto da praça como os de fóra, que quanto antes venham pagar seus debitos, afim de que com mais brevidade possa liquidar suas transacções; esperando de seus amigos assim o façam

-- Quem annunciou querer hypothecar um sobrado de dous andares em boa rua, dirija-se à rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, que se dirá quem faz este negocio.

-- Arrenda-se um sitio com casa de sobrado, no fim da rua dos Gatos, em Olinda: a tratar no mesmo sitio, ou no engenho Forno-da-Cal.

-- No dia 6 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, se ha de arrematar um escravo de nome Manoel, penhorado por execução do coronel Chaby aos herdeiros de Francisco Xavier da Fonseca Coutinho, escrivão Motta.

-- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar e engommar: no pateo do Carmo, sobrado de varanda de pao n. 13.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Antonio Ignacio de Mendonça e ao Sr. alferes Camillo Ferreira Madeira: na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 14.

Sociedade Harmonico-Theatral.

A direcção, de conformidade com os estatutos, convida aos Srs. socios a se reunirem no domingo, 7 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no salão do theatro, para elegerem a nova direcção.

-- Uma senhora casada se offerece para ensinar meninas a ler, escrever, contar, bordar, marcar, fazer lavarinto e flores, pelo preço de 1,000 rs.: na rua da Gloria, n. 43

-- Precisa-se arrendar um armazem que seja grande para assucar, na rua de Apollo: quem o tiver annuncie, ou dirija se a rua do Collegio, n. 9, das 9 horas em diante, que não se olha a preço.

-- Quarta-feira, 10 do corrente, se ha de arrematar uma morada de casa mei'agoa de 3 andares, sita no becco do Peixe-Frito, n. 1.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa n. 26, sita no Aterro-da-Boa-Vista: a tratar na rua Velha, n. 55.

-- Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, a qual faz todas as qualidades de bolinhos para chá, e tambem doces, dirija-se ao becco de S.-Pedro, n. 6.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: paga-se bem: na rua da Assumpção, n. 4, casa da aferição.

Compras.

-- Compra-se uma carteira de duas faces para escriptorio, não estando velha: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma braço de balança e conchas: na rua Imperial, n. 39. Na mesma casa vendem-se duas redes.

-- Compra-se o vocabulario portuguez de Bluteau: na rua do Hospicio, n. 9

-- Compra-se um sitio proximo desta cidade, que tenha boa casa de vivenda, baixa para capim, e agoa, preferindo-se á margem do rio: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, segundo andar.

Vendas.

Proprios para presente.

Aventuras de Telemaco, em francez, rica encadernação em verdadeiro marroquim, com estampas, 2 pequenos volumes, por 6$000.

Fabulas de Lafontaine, em francez, riquissima edição illustrada, excellentes gravuras, 2 volumes, por 8$000.

Anna de Geierstein, ou a *Donzella do Nevoeiro*, um dos mais lindos romances de Walter Scott, traduzido em portuguez por A. Ramalho, de Lisbôa: 4 volumes, por 6$000.

Vende-se cada uma destas obras separadamente, na rua do Rozario larga, loja de J. J. Lody.

-- Vende-se uma preta de nação, com principios de cozinheira: no largo do Livramento, n. 20.

-- Vende-se uma terça parte de um sobrado de dous andares e sotão, com bom quintal e cacimba, sito no Aterro-da-Boa-Vista, n. 24, o qual rende annualmente 670,000 rs., por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

-- Vendem-se palhas de coqueiro para banheiros: no sitio do Cajueiro, junto a Francisco Ribeiro de Brito, ou no pateo do Carmo, loja de tartarugueiro, n. 2.

-- Vendem-se ricos chapéos de seda de todas as côres; manteletas de seda de côres e pretas; chapéos de palha para senhora, meninas e meninos: tudo chegado pelo ultimo navio do Havre: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, casa de modas francezas.

-- Acaba de chegar do Rio-de-Janeiro e vende-se o Annuario do Brasil, obra muito preciosa e interessante a todos os Brasileiros: no Aterro-da-Boa-Vista, loja do Sr. Chardon; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8; na rua da Cruz, livraria da Santos & C.

-- Na rua das Larangeiras, tenda de marceneiro, n. 4, ha para vender uma pequena mobilia em bom estado, por preço commodo.

--Vende-se cabo de linho de duas pollegadas e meia a tres e meia, em peças ou a retalho, a 18,000 rs. o quintal: no armazem de maçames de Braga & C.

— Vendem-se duas lindas escravas, sendo uma recolhida, de 18 annos, com habilidades proprias para mucama, e que he de excellente conducta, e a outra de 20 annos, que cozinha, engomma, cose chão, e he perita lavadeira de varrella: na rua do Rangel, sobrado n. 57.

Vende-se

1 carro de 4 rodas, com os competentes arreios, por 300,000 rs.!! um aparador de bom gosto, por 25,000 rs.; uma cadeirinha de arruar, com seus correiames, por 35,000 rs.; uma carteira para escriptorio, com gavetas e com um pequeno armario, por 20,000 rs.; uma rica mesinha de mogno, de molas que fazem transforma-la em carteira, por 65,000 rs.; 2 grandes e superiores colchas de damasco de seda encarnado, com lindissimas borlas, por 250,000 rs.; uma casa terrea na travessa do Peixoto, com bons commodos, por 800$ rs., a qual rende 8,000 rs. de aluguel mensalmente, que importa a 1 por cento ao mez: assim são vendidos por preços tão baixos porque seu dono tem breve de deixar a praça: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

-- Vende-se fumo para capas de charutos, a 12,000 rs. a arroba; dito de segunda, a 8,000 rs.: miolo tirado e limpo, a 5,500 rs.; bem como charutos de todas as qualidades: na rua estreita do Rozario, fabrica n. 45.

-- Vende-se, a bordo do brigue *Marcial*, chegado do Rio-Grande-do-Sul, bom sebo em rama, por preço commodo.

-- Vende-se uma cama de angico, bastante fornida e quasi nova, para casal, por 20,000 rs., com enxergões usados; uma dita de vento, guarnecida de sola, por 4,000 rs.; uma gamella grande para banho pouco usada, por 2,500 rs; 1 rico habito da campanha da independencia, por 20,000 rs., com fivela de ouro e fita de sobresalente; 1 espada de roca com ponta direita, toda de metal do principe, por 20,000 rs; uma pasta lisa por 3,000 rs.; um chapéo armado de pello em bom uso, para official superior, por 14,000 rs.: na praça da Independencia, loja de funileiro, n. 27, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 3 escravos, sendo: um pardo de 26 annos, de bonita figura, muito robusto e diligente para todo o serviço; 1 cabra de 17 annos, bem parecida, que sabe alguns arranjos de casa; 1 cabrinha de 12 annos, de bonita figura, e que he muito diligente: na rua da Senzalla-Velha, n. 166, se dirá quem vende.

--Vende-se uma escrava moça: na rua das Cinco-Pontas, n. 69

Para acabar-se.

Vendem se bocetas de pinho para conducção de doces, para costuras e para arranjos de casa, a 120, 160, 200, 240 e 320 rs. cada uma: são muito uteis para casa de familia: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 48. Na mesma loja tambem se vende uma cama de armação com lona, por preço commodo.

-- Vende-se o Panorama em 8 volumes novos: na rua da Praia, n. 36.

-- Vendem-se os diccionarios inglez-portuguez e vice-versa por Vieira; as obras completas de Camões da ultima e mais nitida edição, 3 v., por preço commodo: na rua Nova, n. 36.

Salsa-parrilha de Sands

para remover e curar radicalmente todas as enfermidades que procedem da impureza do sangue, ou habito do systema.

Esta medicina está operando constantemente curas quasi incriveis de molestias que procedem da impureza do sangue. A infeliz victima de molestias hereditarias, com glandulas inchadas, nervos incolhidos, e os ossos meio arruinados, ficou restabelecida com toda sua saude e fôrças. O doente escrofuloso, coberto de chagas, causando nojo a si mesmo, e a quem o servia, ficou perfeito. Centenares de pessoas que tinham soffrido (por annos, a ponto de desesperem da sua sorte) molestias cutaneas, glandulas, rheumatismo chronico e muitas outras enfermidades procedentes do desarranjo dos orgãos de secreção e da circulação, teem-se erguido quasi milagrosamente do leito da morte, e hoje, com constituições regeneradas, com prazer attestam a efficacia desta inestimavel preparação.

Comquanto tenham apparecido grandes curas até aqui produzidas pelo uso desta estimavel medicina, comtudo a experiencia diaria apresenta resultados mais notaveis.

New-York, 22 de abril de 1848.

Snrs. A. B. e D. Sands. — Julgando ser um dever para com vosco e para com o publico em geral, remetto-vos este certificado das grandes virtudes da vossa salsa-parrilha, para que outros que hoje estão soffrendo estabeleçam melhor a sua confiança e façam sem demora uso da vossa medicina.

Vi-me perseguido com uma grande ferida no tornozelo, que se estendia pela canella acima até ao joelho, lançava grande porção de nojenta materia, com comichões que me privavam muitas noites do meu descanso, e eram muito penosas de supportar.

O Sr. Diogo M. Connel, que havia sido curado com a vossa salsa-parrilha, recommendou-me que eu fizesse uso della, e depois de haver tomado cinco garrafas fiquei perfeitamente curado.

Tenho demorado um anno mandar-vos este certificado, para conhecer com certeza se a cura era permanente, e tenho agora a maior satisfação em declarar que não tenho visto, nem sentido cousa alguma durante todo este tempo, e acho-me perfeitamente restabelecido. — Sou vosso, etc.

Sarah M, Intire.

240, rua Delancey.

Nesta provincia o unico agente deste maravilhoso remedio he Vicente José de Brito.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro, obra moderna e bem feita, a 3,000 rs.: na rua do Cabugá, loja n. 9.

-- Vende-se uma casa terrea na cidade de Olinda, rua do Aljube, n. 8, com commodos para familia: na rua de Hortas, n. 41.

Pechincha.

Vendem-se tainhas d'Alagôas, muito frescaes: no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes

-- Vende se um preto bem robusto, proprio para todo o serviço: na rua do Torres, casa de pasto por baixo do sobrado n. 29.

Bom e barato.

Vende-se, para se fechar conta, superior cerveja branca, por menos do que em outra qualquer parte; arroz pilado, a 400 rs. a cuia; feijão mulatinho, a 320 rs. a cuia, e o quarteirão a 160 rs.; dito branco; azeite doce engarrafado, a 640 rs. a garrafa; superior vinho do Porto, engarrafado e medido; licores; toucinho; manteiga, a 560 e 700 rs.: na rua do Padre-Floriano, venda n. 72.

Aos mestres pintores.

No armazem de maçames de Braga & C., vendem-se latas de tinta azul, encarnada e verde, a cem rs. a libra, e em barris a 1,000 rs. cada um.

Novo trem de cozinha

Vendem-se chaleiras, panellas, frigideiras e cassarolas de ferro forradas de porcellana: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16, de José Luiz Pereira.

-- O gerente do contrato do rapé princeza de Lisbôa continúa a vender esta boa pitada pelo modico preço de 3,200 rs. cada libra, dinheiro a vista, e não se fia a pessoa alguma, visto que não he negocio seu e nem tem caixeiros para empregar em receber contas; assim como roga novamente as pessoas que ainda se acham a dever o importe do rapé que levaram o favor de mandarem satisfazer.

Gabriel Lambert, por Alexandre Dumas,

1 v. em oitavo broch de 200 paginas, por 1,000 rs. Na rua do Collegio, n. 9, acaba de receber-se a traducção deste romance.

O nome do autor do conde de Monte-Christo he tão seguro abonador de tudo quanto sahe da sua penna, que, annunciando o Gabriel Lambert, contentamo-nos de pôr sómente o titulo da obra e o nome de Alexandre Dumas.

O Mestre de San-Thiago.

1 v. em oitavo grande broch., por 320 rs.

Esta obrinha he um romance em verso, feito em hespanhol por Bermudez de Castro, e traduzido em portuguez por Evaristo José de Araujo Basto: o objecto delle he analogo as aventuras do Ultimo Aben-Serragem de Chateaubriant He rico, tanto no pensamento como no dizer, e a traducção he de muito valor. Vende-se na livraria da rua do Collegio, n. 9, aonde tambem se acha o seguinte:

Missale romanum, nitidamente impresso, com rica encadernação de velludo, brochas metalicas douradas, registos de gorgurão adamascado, botões de marroquim.

Breviarium romanum, edição de 1847, rica encadernação de marroquim, 4 v., mettido cada um em sua caixa de papelão forrada de carneira.

Officium in festo Nativitatis Domini, etc., 1 v. em 12.

Um Galucho, por Paulo de Kock, 4 v. em 8.

Os mysterios da inquisição, por Feréal, 1 v. em oitavo encd. 4,000 rs

Descripção historica do Brasil F. Denis, Colombia e Guyannas, por C. Famin, 2 v. em quarto broch., por 2,000 rs.

Obras elementares do Snr. Salvador Henrique de Albuquerque:

Novas cartas para aprender a ler, por 80 rs.

Compendio de grammatica portugueza, sexta edição, por 640 rs.

Resumo de arithmetica, por 640 rs.

Breve compendio de doutrina christãa, por 800 rs.

Resumo da historia do Brasil, por 4,000 réis.

Epitome de geometria, por 640 rs.

Vende-se superior farinha de mandioca, muito nova, sem cheiro algum e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: a bordo do patacho nacional *Lima*, fundeado defronte do cáes do Collegio, ou em casa de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

-- Vende-se um sitio com boa casa de pedra e cal, com commodos para mais de uma familia, por ter mais de 60 palmos de frente, com calçada e copiar sobre pilares, com 3 salas e alcovas na frente, com um salão em todo correr da frente do lado de detras, sobre loros, com 25 palmos de fundo, com commodos para escravos, estribaria e cozinha: o sitio tem terreno sufficiente para ter-se vaccas de leite, por ter muito bom pasto e terras para plantações de todas as qualidades, cacimbas, alem de uma vertente que corre todo anno, com olaria com muito bom barrô para toda a qualidade de obra, forno que cozinha 12 mil tijolos e com embarque junto, todo sitio cercado de espinhos, além de valas, com coqueiros, mangueiras em grande numero, muito bons dendezeiros, cajueiros, amendoeiras, larangeiras e tamarineiros: quem pretender dito sitio, o qual não dista uma legoa desta praça, dê-se pressa a procura-lo, que se fará todo o negocio com o dono, tambem se recebem em pagamento alguns escravos, ou alguma casa nesta praça: a tratar na rua de S.-Francisco, palacete junto a maré.

Na praça da independencia, loja de calçado de duas portas, n. 33

vendem-se sapatos do Aracaty a 1,000 rs., sapatões de lustro ponteados a 4,500 rs, ditos de beira encostada a 4,000 rs., ditos de bezerro francez a 3,500 rs., sapatos de tapete a 1,520 rs., pelles de couro de lustro a 4,000 rs., ditas de bezerro francez a 3,200 réis.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atras do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

A ellas antes que se acabem.

Vendem-se ricas luvas de pellica para homem e senhora, pelo diminuto preço de 1,000 rs. o par: na rua do Queimado, n. 17. Dão-se as amostras.

Pós galvanicos para pratear.

Na rua do Collegio, loja n. 9.

Todas as pessoas que possuem objectos prateados, e que tenham perdido a côr argentea, estando por isso indecentes, ou inutilisados, teem nestes pos um excellente restaurador e conservador dos mesmos objectos sempre como novos, sendo o processo para se usar delles o mais simples, nada mais do que esfregar com um panno de linho molhado em agoa fria e passado nos mesmos pós.

Uma caixinha contendo quantidade sufficiente para pratear mais de 40 palmos quadrados custa a modica quantia de mil rs.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de reis.

He chegada a lista da decima primeira loteria a beneficio das casas de caridade, e com ella grande sortimento de bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos: a elles antes que se acabem, pois são muito afortunados: na rua da Cadeia do Recife loja de ferragens, n. 56.

A 4$000 o córte de novas alcinas de seda

com lindos padrões de listas e quadros, côres modernas, claras e escuras até pretas; gangas amarellas da India, proprias para todo o trage de homem e de meninos; bem como um novo sortimento de fazendas finas e grossas por baratissimo preço: no armazem de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27.

Novo madapolão patente com mais de 40 jardas cada peça

e com largura quasi de uma vara, fazenda a mais fina que se póde imaginar, por isso optima para tudo, pelo diminuto preço de 9,000 rs. a peça; bem como todo o sortimento de fazendas finas e grossas: no novo armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se

os acreditados brins brancos de listras, lisos e amarellos, a 1,500 rs. o córte; dito muito superior, a 1,600 rs., todos de puro linho; panno fino preto e azul, a 3,200 rs. o covado; dito muito superior, a 5,500 rs.; fustões muito bonitos, a 640 rs. o córte; ditos de velludo muito ricos, a 2,500 rs.; peças de cambraia de quadros de 8 varas e meia, a 2,720 rs. a peça; cassas pretas muito bonitas, a 1,440 rs. o córte; madapolão enfestado muito fino, a 5,400 rs. a peça; córtes de calças de setineta de côr, a 880 rs.; ditos de castor, a 1,000 rs.; chita azul para escravos, a 140 rs. o covado; picote muito encorpado, a 180 rs.; platilhas de linho, a 500 rs. a vara; esguião de linho muito fino e com 4 palmos e meio de largura, a 1,440 rs. a vara; córtes de brim de algodão, a 800 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

— Vende-se cal virgem superior de Lisbôa em barris pequenos, feixes de arcos de pao e rodas de ditos para barricas, cunhetes de pinho abatidos para assucar, pregos caixaes do Porto em barris de 10 milheiros, ditos de estuque em barris de 32 e 45 milheiros, pilulas da familia: a tratar com Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49, primeiro andar.

-- Na rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, vende-se um escravo perito official de sapateiro, e que he bem moço: o motivo por que se vende se dirá ao comprador.

Attenção.

Com um pequeno toque de avaria em uma só orella, se vendem peças de algodãozinho largo e encorpado, fazenda perfeitamente bôa, peças de 20 jardas a 2,000, e tende mais de 20 jardas a 100 rs. a jarda: no novo armazem de fazendas de R. C. Leite, rua do Queimado, n. 27.

-- Vende-se um cabriolet inglez, muito forte, em optimo estado e pintado de novo: na cocheira do Sr. Mounier, no Aterro-da-Boa-Vista.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Na rua do Crespo, loja de 4 portas, n. 12,

vende-se o restante dos muitos acreditados chapéos de castor preto, pelo diminuto preço de 3 e 3,500 rs.; córtes de sedinhas, a 2,000 rs; ditos de victorias, fazenda muito duravel, e de côres tecidas, a 3,000 rs.; córtes de cambraia franceza de differentes padrões, a 3 e 3,500 rs; córtes de cassa com assento escuro e côres finas, a 2,500 rs, isto por ter um pequeno toque de mofo; barretinas de seda para meninas, a 2,000 rs., e mais pequenas a 1,000 rs.; esteirinhas de filó de linho para meninas, a 320 rs. o par; chitas finissimas em panno e tintas, a 200 rs. o covado; brins de linho e algodão de côres, a 320 rs. o covado.

A 900 rs. cada uma vara.

Novo algodão californio, com 8 palmos de largura, na rua do Crespo, n. 5, loja que faz esquina para a rua do Collegio, vende-se o novo algodão trançado, proprio para toalhas, com 8 palmos de largura, pelo barato preço de 900 rs. cada uma vara.

Novos córtes de cassa para vestidos.

Vendem-se córtes de cassa para vestidos, de côres fixas, e de bonitos padrões, a sete e oito patacas o córte; chales de tarlatana, grandes, a 800 rs.; meios ditos, a 500 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Tipoias do Maranhão,

ou redes de malha, muito frescas e fortes; ditas feitas no Ceará, bordadas a agulha, de diversas côres: na rua do Crespo, n. 11, loja de fazendas, de Antonio Luiz dos Santos & C.

Loterias do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000$000 rs.

11.ª a favor da Misericordia e 5.ª do thesouro.

Meios bilhetes. .	11,500
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Na rua do Collegio, n. 9.

-- Vendem-se 2 cabriolets inglezes, em muito bom estado, com todos os seus pertences, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 52, cocheira de Luiz Monier.

Madapolões finos, a 3,600 rs. a peça.

Vendem-se madapolões finos, com 24 jardas, com um pequeno toque de môfo, pelo preço de 3,600 rs. a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Na loja do Estima & Ramos, no Aterro-da-Boa-Vista, vende-se um par de adragonas muito ricas, para capitão; bem como um habito esmaltado, de Christo.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52.

vendem-se por atacado tres qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos, a 250, 280 e 300 rs. a vara.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

Charutos de Havana

verdadeiros: em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Antigo depósito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

Superior farinha de mandioca.

Chegou de S.-Catharina o brigue *S.-Manoel-Augusto* com um carregamento de farinha superior, acha-se fundeado defronte do caes do Ramos, e alli se vende qualquer porção a preço commodo: tambem se póde tratar na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

A 1,280, 1,440 e 240 rs.

Na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias,

vendem-se córtes de superior brim escuro de puro linho, a 1,280 rs., dito côr de ganga de superior qualidade, a 1,440 rs. o córte; lustrim preto adamascado, muito lindo para luto, a 240 rs. o covado; superiores chitas encarnadas muito finas e de côres fixas, a 180 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Folha de Flandres.

Vendem-se caixas com folha de Flandres: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Na loja da rua do Crespo, n 6, ao pé do lampeão, vendem-se as seguintes fazendas por metade de seu valor:

córtes de brim escuro, a 1,280 rs.; dito côr de ganga, a 1,440, 1,500 e 1,600 rs.; dito branco, a 1,500 rs.; dito listrado, a 1,500 rs.; picote, muito encorpado, a 180 rs.; chitas finas e de côres fixas, a 160 e 180 rs; cobertores de algodão americano, os melhores que ha no mercado, a 640 rs.; madapolão muito fino e com pouco môfo, a 3,600 rs. a peça, e a 200 rs. a vara; chapéos de massa, a 400, 640 e 1,600 rs.; fustão, a 480 rs. o covado; dito muito fino e de côres fixas, a 640 rs.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão americano, encorpados e grandes, a duas patacas; chitas escuras, de bons padrões e côres seguras, a meia pataca o covado: na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vende-se farinha de mandioca muito superior, a bordo do patacho *Valente*, vindo de S.-Catharina, fundeado no caes do Collegio: a tratar com o capitão a bordo, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

AGENCIA da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patentes inglezes: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Córtes de brim de puro linho, a 1,280.

-- Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de quatro patacas: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Um piano.

Vende-se um piano muito bom para estudo, bonito e de excellente autor: na rua do Collegio, n. 9.

Barricas.

Vendem-se barricas vasias que fôram de farinha, em pé e bem accondicionadas: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Para calças e jaquetas.

Na rua do Queimado, loja n. 8,

vende-se brim (militar) trançado branco, a 1,440 rs. o córte; dito dito escuro, a 1,280 rs. o córte; dito côr de ganga, muito fino, a 1,500 rs.; dito liso escuro, bem proprio para jaqueta, a 800 rs. o córte: sendo todos de puro linho: córtes de castor de listras e quadros, a 800 rs. o córte.

Deposito de Potassa.

Vende se muito nova potassa, de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

Cadeiras de palhinha e de balanço,

bem com outros muitos trastes: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rapé rolão francez, unicamente nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Thomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Pinto & Irmão, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

-- Vendem-se seis lindos moleques de nação e crioulos de 18 a 20 annos; nove pretos de 20 a 30 annos, sendo um bom official de pedreiro e os outros bons para todo o serviço; tres mulatinhos de 15 a 20 annos, sendo um muito lindo, com officio de sapateiro e bom copeiro, muito habil para todo o serviço e de boa conducta; duas mulatinhas de 16 a 20 annos que cozem muito bem, fazem lavarinto e engommam; cinco pretas, sendo duas muito boas quitandeiras, duas muito boas engommadeiras, costureiras e cozinheiras, e uma dita de meia idade que se da muito em conta; uma cabocla boa para serviço de campo; uma negrinha de 11 annos boa para andar com meninos; assim como outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

Superiores chales de tarlatana,

de muito bom gosto e muito grandes, a 800 rs.; ditos mais pequenos, a 500 rs.; córtes de cassa de muito bom gosto, e de côres fixas, a 2,240 e 2,560 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

A elles antes que se acabem.

São chegados mais modernos e asseidos manteletes, vindos pelo ultimo navio de França, os quaes se estão vendendo por menos preço que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, n. 17.

-- Vende-se sagú de primeira sorte, sevadinha de França, sevada, gomma de araruta e tapioca de Maranhão, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

-- Vende-se o engenho Jundiahy, no Rio-Grande-do-Norte, 4 legoas distante da capital, com porto de embarque, menos de meia legoa, com 4 legoas e meia de terra de comprimento, e uma de largura, de boa producção para mais de dous mil pães, regavel por uma corrente forte, prompto a moer com agoa, e faltando-lhe a roda da agoa: a tratar em Pernambuco com Joaquim da Silva Castro, na rua do Crespo, n. 4, ou na Parahiba com Antonio José Lopes de Albuquerque, no engenho Pureza, ou no dito engenho Jundiahy.

— Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, a saber: 6 pretos de nação, moços e optimos para todo o serviço; dous moleques; tres pretas de nação Costa, de 18 a 20 annos; uma dita de nação Angola, de 20 annos e com algumas habilidades; uma dita crioula, com uma cria de tres mezes muito linda, que engomma, cose e cozinha; duas pardas de 35 annos, que engommam, cozinham muito bem e cozem; e mais alguns escravos.

Superiores phosphoros para accender charutos, a 2,400 rs. a groza:

vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, de Antonio Joaquim Vidal.

Casa de modas francezas. Buessard Millochau. Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 1.

Neste estabelecimento recebeu-se pelo *Socrate*, ultimo navio vindo do Havre, um lindo sortimento de chapéos de seda de todas as côres e ditos de palha para senhora; ditos de palha lisa e aberta para meninas; bonetes e chapéos de palha para meninos; luvas de pellica, brancas e de côres para homem e senhora; tranças e franjas para enfeites de vestidos; chapéos e bonetes de montaria; lindas mantaletas e capotinhos de seda e de bico; cambraia de linho; filós; lenços de mão; bicos e rendas: fitas de seda e de velludo; camisinhas e collarinhos bordados; cambraias bordadas; flores e plumas. No mesmo estabelecimento fazem-se consecutivamente chapéos, toucas e vestidos da ultima moda, por preço commodo.

-- Vende-se um lindo moleque de 14 annos; 2 ditos de 18 a 20 annos; um pardo de 20 annos de muito boa figura, proprio para pagem, por ser de regular conducta; 1 moleque de 18 a 20 annos, perfeito official de tanoeiro; duas pretas de elegantes figuras, de nação; duas ditas muito moças, com habilidades; uma dita muito robusta, de todo o serviço de campo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

A 320 rs.

Na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias,

vende-se hamburgo muito fino, com 3 palmos e meio de largura, e com mistura de algodão, pelo barato preço de 320 rs. a vara.

-- Vende-se superior farinha de trigo, em meias barricas: na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Dean Youle & Companhia, ou no primeiro armazem do becco do Gonçalves.

-- Vende-se, na rua da Aurora, n. 4, um terno de tambores com rodetes e aguilhões, por 300,000 rs., e ternos de carretas soltas para os mesmos, a 20,000 rs. o terno.

-- Vende-se superior cal virgem de Lisbôa, vinda pelo ultimo navio, por preço modico: a tratar na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar.

— Vende-se vinho engarrafado ha muitos annos, o mais superior que ha no mercado; azeite de carrapato, a pataca a garrafa; vinho da Figueira, a meia pataca a garrafa: na rua das Cruzes, venda n. 20.

Na rua Nova, n. 5,

vendem-se seis escravos de bonitas figuras, com habilidades; duas pardas e uma negrinha de 11 annos, muito linda, propria para se educar; um molecote de 18 annos, bom cozinheiro e de boa conducta, o que se afiança ao comprador.

-- Vende-se cera de carnaúba ordinaria, a 4,000 rs. a arroba, em porção de meia arroba para cima: tambem se vende um caixilho antigo para alcova: na rua de Hortas, n. 112.

-- Vende-se uma parda escura, de bonita figura, costureira, engommadeira e cozinheira, cuja conducta se afiança, por ser exemplar; uma negrinha de 7 annos, muito bonita: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Bom e barato.

Vende-se superior brim côr de ganga, a 1,440 rs. o córte; dito pardo trançado, a 1,280 rs.; dito de algodão muito encorpado e de côres escuras, a 1,400 rs.; esguião de algodão, a 3,200 rs. a peça, e a 320 rs. a vara; fustões de côres de padrões modernos, a 1,280 rs. o córte; riscadinhos miudos proprios para camisas e vestidos, a 160 rs. o covado; córtes de meias casimiras de padrões modernos, a 2,400 rs.; ditos de brim pardo de listras, de linho puro, a 900 rs.; e outras fazendas por barato preço: na praça da Independencia, casa amarella com fazendas, n. 1.

-- Vende-se um adereço completo para senhora; um bahuzinho de tartaruga todo apparelhado de prata lavrada, anneis de ouro para senhora: nas Cinco-Pontas, n. 38.

-- Vende-se, effectivamente, chá hysson, muito bom; dito brasileiro: no pateo do Collegio, n. 6, loja de livros do Dourado.

Novo methodo pratico e theorico da lingoa franceza, por Luiz Antonio Burgain, 2 v. por 6$

Acaba de apparecer no Rio-de-Janeiro esta interessante grammatica, pela qual em muito pouco tempo, e sem a fastidiosa tarefa de estudar de cór verbos e significados, se aprende a fallar, traduzir e escrever com perfeição a lingoa franceza.

Vende-se aqui na praça do Commercio, n. 2, primeiro andar.

Musicas novas.

No deposito de musicas, na rua Nova, n. 11, loja de José Pinto da Fonseca e Silva, continuam-se a vender musicas para canto com acompanhamento de piano, para piano só e para flauta, chegadas recentemente, contendo arias, cavatinas, duetos e barcarolas em italiano, extrahidas das peças mais modernas, modinhas em portuguez, quadrilhas, valsas, variações e melodias: tudo se vende por preço muito commodo. Na mesma loja tambem se vende a arte de musica de Assioli e methodo pratico de canto; bem como methodos e outras muitas musicas para todos os instrumentos.

Pechincha.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se lenços de lãa de 3 pontas, a 160 rs.; córtes de cambraia de côres, a 2,600 rs.; suspensorios de seda, a 500 rs.; castores para calças, a 250 rs. o covado; brins de linho de côres para jaqueta, a 400 rs. o covado; córtes de fustão branco para collete, a 500 rs. o córte; e outras muitas fazendas por commodo preço.

Bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vende-se panno azul e verde, a 2,000 rs.; dito côr de rapé, a 3[illegible] rs.; dito azul e preto muito bom, a 4,000 rs.; córtes de fustão para collete, a 2,400 rs.; mantas de seda escoceza; córtes de vestidos de cambraia de seda; ceroulas de meia muito finas; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vende-se uma porção de madeira de amarello ja preparada para portas e janellas: na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio.

-- Vende-se carne de porco salgada, em barris: na rua do Trapiche, armazem n. 8.

--- Vende-se um preto da Costa, moço, robusto, e que he habil para todo o serviço: a fallar com João José de Carvalho Moraes, no Recife.

Sapatões do Aracaty.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, acaba-se de receber um sortimento de sapatões para homem e meninos, a melhor fazenda que póde haver, por serem muito bem feitos e de fórmas modernas: o seu preço he rasoavel.

-- Alexandre Spina, natural de Pisa, foi quem no seculo XIV fez o maior dos bens á humanidade que atéentão estava como sentenciada, depois de certa idade, a morrer de alguma cathastrofe, como fosse quedas, couce, trambolhões, canelladas, etc., isto por efeito de vista curta ou cansada que geralmente apparece nessa época: foi elle quem primeiro descobrio os oculos para nariz: com o uso delles se nivellam as idades, as sciencias nos velhos não ficam estacionarias, elles seguem com os moços os progressos dellas, não os temem nas discussões, e isto tudo he devido ao uso de oculos: assim, quem os quizer bons, dirija-se á rua larga do Rozario, n. 35.

--- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito encorpado, e com um pequeno toque de avaria, a 2,400 rs.; ditas limpas, a 3,000 rs: na rua do Passeio, loja n. 17.

-- Vende-se superior farinha de trigo da marca João-de-Brito, vinda de Lisbôa pela barca *Ligeira*: na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar.

— Vende-se uma casa e sitio por necessidade, com bom banho: no Manguinho, n. 35.

Escravos Fugidos

--Ha cousa de um anno fugio ou desencaminharam o pardinho André, de 12 annos, claro, olhos grandes, cabellos lôros. Roga-se as autoridades policiaes, ou outra qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no á rua da Aurora, n. 4, que serão gratificados, bem como sabendo-se quem o desencaminhou se procederá contra elle.

-- Fugiram, no dia 18 de agosto proximo passado, do engenho Forno-da-Cal em Olinda, dous escravos: um pardo de nome Carlos, de 40 annos pouco mais ou menos, baixo, mal encarado; tem os dedos dos pés abertos: o outro preto, de nome Rufino, com as mãos foveiras; tem as pernas tortas; representa ter 50 annos: ambos levaram camisa de algodãozinho azul, ceroulas de estopa e chapéo de palha velho: quem os pegar leve-os ao dito engenho, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 33, que será gratificado.

60,000 rs. de gratificação.

No dia 23 de agosto fugio um pardo de nome Martinho, muito moço, representa ter 15 a 16 annos, sem o menor indicio de barba, côr clara, cabellos um tanto grandes, mas sem serem carapinhados, dentes limados, rosto redondo, estatura regular, muito esperto; falla muito apressado e com algum embaraço, quasi gaguejando; tem os dedos das mãos um tanto curvos e só com difficuldade póde espicha-los, pés grandes; diz entender alguma cousa de botica, por ter sido escravo do pharmaceutico, o Sr. João Cancio Pereira Freire; levou calças de riscado de algodão com listras azues, camisa de madapolão; he natural da cidade da Victoria, onde mora sua mãi e avó, lugar este para onde já fez uma fugida, quando era escravo do dito Sr. Cancio. Os apprehendedores o poderão pegar e leva-lo ao abaixo assignado, que offerece 60,000 rs. de gratificação; assim como protesta fazer quanto as leis o permittirem a quem acoutar e não quizer entregar dito pardo. — *Francisco Joaquim Pereira Lobo*.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 184